

GULL INVESTIMENTOS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta (“Código”) da Gull Investimentos Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“Gull Investimentos”) tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta dos colaboradores, seu relacionamento com os mercados financeiro e de capitais, bem como suas relações com os seus clientes e potenciais clientes, conforme preceitua a Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 e as práticas de mercado.

O presente Código é destinado a todos os sócios, diretores, funcionários, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviços e demais pessoas vinculadas às atividades da Gull Investimentos (“Colaborador”).

Este Código representa o compromisso da Gull Investimentos com os valores que caracterizam a sua cultura, baseados na boa fé, transparência, diligência e lealdade. Assim, a busca contínua pelo desenvolvimento das suas atividades e a defesa dos interesses dos seus clientes estarão constantemente pautadas pelos princípios gerais apresentados neste Código, e aplicados em todas as suas políticas internas.

Caso algum Colaborador, no exercício de suas funções, infrinja a lei ou qualquer política da Gull Investimentos, a Gull Investimentos não se responsabilizará, sendo o transgressor responsável pelos seus atos em todas as instâncias, respondendo também perante a Gull Investimentos caso esta venha a sofrer qualquer punição em virtude de ação ou omissão, hipótese em que a Gull Investimentos exercerá o seu direito de regresso perante os responsáveis.

Será de responsabilidade da Diretoria de *Compliance* e PLDFT a propagação, verificação do cumprimento e atualização deste Código.

2. RELACIONAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

2.1. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gull Investimentos se compromete com a obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização das atividades em que atua, assim como rigoroso cumprimento das normas vigentes, representando parte essencial da conduta dos seus negócios.

Os Colaboradores da Gull Investimentos devem repassar aos seus superiores imediatos, imediatamente ao seu recebimento, toda e qualquer correspondência ou notificação recebida de órgãos de supervisão e fiscalização.

2.2. RELACIONAMENTOS COM OS CLIENTES

A atuação dos Colaboradores deverá ser pautada na boa fé, transparência, diligência e lealdade e no respeito aos direitos dos clientes e em ações concretas que busquem a satisfação das expectativas e objetivos do cliente em relação aos serviços ofertados pela Gull Investimentos, colocando sempre os interesses do cliente acima dos seus.

O atendimento e contato com os clientes deverá ser marcado pela educação, eficiência, transparência e objetividade na prestação das informações.

2.3. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A atuação dos colaboradores em relação aos concorrentes deverá ser pautada nos mesmos princípios adotados com relação aos clientes, a fim de se estabelecer relações de respeito, condizentes com as regras e critérios vigentes no mercado.

É expressamente vedada a divulgação de comentários ou boatos referentes aos negócios ou à imagem de empresas concorrentes, bem como a divulgação de qualquer informação relevante ou de interesse da Gull Investimentos aos seus concorrentes.

2.4. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços deverá prevalecer considerando critérios técnicos, profissionais e éticos, devendo qualquer contratação ser precedida do levantamento dos valores de pelo menos 2 (dois) profissionais do mesmo nível, visando a obtenção do equilíbrio entre preço e qualidade.

2.5. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO INTERNA

A convivência cordial e harmoniosa deverá prevalecer e ser uma característica no ambiente de trabalho na Gull Investimentos. A preservação da boa convivência é fundamental, pois incentiva o espírito de equipe e a obtenção de melhores resultados, além de promover qualidade de vida no trabalho.

A Gull Investimentos não tolera qualquer forma de discriminação, assédio moral e/ou sexual, praticado por ou contra qualquer Colaborador ou terceiros, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, no horário de expediente ou não.

A Gull Investimentos oferece acessos aos seus recursos de comunicação eletrônica, incluindo seus sistemas de e-mail, *internet/intranet* e de telecomunicações, para uso em conexão com o negócio da

instituição e para o uso pessoal razoável. Os recursos de informação da Gull Investimentos devem ser protegidos para garantir confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Os Colaboradores NÃO podem utilizar os recursos eletrônicos da Gull Investimentos para:

- Utilizar, armazenar ou transmitir imagens ou materiais incômodos, discriminatórios, pornográficos, obscenos, violentos, difamatórios, ofensivos, depreciadores ou de outra forma ilegais, inadequados ou não profissionais;
- “Hackear” ou tentar alcançar acesso não autorizado a computadores ou base de dados, manipular ou interferir com mecanismos eletrônicos de segurança, assumir a identidade de um usuário;
- Disseminar quaisquer vírus ou outros programas destrutivos de forma intencional;
- Estabelecer um negócio pessoal, ou usar os recursos da Gull Investimentos para lucro pessoal; ou
- Baixar, instalar ou executar software, inclusive correções (patches) e atualizações, sem a prévia aprovação do responsável.

3. COMUNICAÇÃO EXTERNA E RELAÇÃO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Os Colaboradores deverão evitar o uso do telefone e outros meios de comunicação fornecidos pela Gull Investimentos para assuntos pessoais, assim como o uso indevido de *internet* e *e-mail*, sobretudo a utilização do *e-mail* profissional para conteúdo inapropriado.

Toda e qualquer comunicação com a mídia e outros meios de comunicação será realizada somente pelo sócio ou Diretores da Gull Investimentos.

É expressamente vedado aos Colaboradores se pronunciarem na mídia ou outros meios de comunicação sobre assuntos relacionadas à Gull Investimentos, ou responder a qualquer questionamento, sem a prévia aprovação dos Diretores.

4. CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores devem evitar qualquer ação ou omissão no tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que tenha relacionamento com a Gull Investimentos que, porventura, possam ou tem o potencial de causar conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Gull Investimentos.

Os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da Gull Investimentos e de seus clientes.

Caso os Colaboradores se deparem com qualquer situação que tenha potencial de causar conflito entre os interesses da Gull Investimentos, seus clientes e os seus interesses pessoais, assim como comportamentos ambíguos, tal situação e comportamento deverá ser submetida ao Diretor de *Compliance*.

5. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS, PRESENTES E/OU VANTAGENS

Não é admitida a utilização da respectiva posição ou função para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da Gull investimentos.

A Gull Investimentos desencoraja a aceitação de quaisquer benefícios, presentes e/ou vantagens de qualquer pessoa com quem a Gull Investimentos teve ou tem a probabilidade de ter qualquer relacionamento, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de *Compliance*.

Caso os Colaboradores venham a receber benefícios, presentes e/ou vantagens, deverão reportar imediatamente ao seu superior ou ao Diretor de *Compliance* e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao aceitável, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gull Investimentos, o caso será analisado de maneira pontual.

Caso o Colaborador receba qualquer benefício, presente e/ou vantagem de cunho pessoal e/ou intransferível, o Colaborador deverá rejeitá-la, exceto se previamente aprovada pelo Diretor de *Compliance*.

6. PROPRIEDADE DA GULL INVESTIMENTOS

Os ativos e bens da Gull Investimentos devem ser utilizados de forma ética e visando apenas as atividades desenvolvidas na empresa. Bens e serviços contratados como *e-mail*, *internet*, telefones, entre outros são considerados ferramentas de trabalho, que não devem ser utilizados de forma particular. A área de *Compliance* reserva o direito e dever de monitoramento do uso de tais bens sem o prévio consentimento do Colaborador.

Ressalvadas as hipóteses de autorização expressa, os ativos e bens da Gull Investimentos não podem ser retirados da sede da Gull Investimentos, sob pena da retirada ser considerada furto, hipótese que deve ser avaliada internamente, podendo culminar na demissão ou encerramento do vínculo contratual com o Colaborador.

7. EXCEÇÕES

Caso haja algum assunto que não seja tratado de forma específica neste Código, cada Colaborador deve agir de acordo com o espírito dos princípios e valores nele estabelecidos, garantindo a manutenção dos

mais altos padrões de ética e profissionalismo e a meta contínua de proteger a reputação e imagem da Gull Investimentos.

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com este Código, deverão ser submetidas à área de *Compliance*, que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a eventual aprovação para tal exceção.

8. PENALIDADES

O não cumprimento deste Código implica falta grave e poderá resultar nas seguintes ações: advertência formal, suspensão, rescisão do contrato de trabalho e/ou de serviços, outra ação disciplinar e/ou processo civil ou criminal.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisto e, se necessário, atualizado pelo Diretor de *Compliance*. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.
